

**EMBRAER S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ Nº 07.689.002/0001-89
NIRE 35.300.325.761**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da EMBRAER S.A. (a “Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 6 de março de 2012, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2170, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição de 1 (um) Conselheiro e respectivo suplente para preencher o cargo vago em decorrência da renúncia do Sr. Maurício Novis Botelho, bem como seu suplente, Sr. José Carlos de Araújo Sarmiento Barata.

2. Eleição do Presidente do Conselho de Administração.

Em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 124 e parágrafo 3º do artigo 135 da Lei nº 6.404/76, os documentos objeto das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, inclusive o referido no artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos *websites* da Companhia (ri.embraer.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. — Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) na Rede Mundial de Computadores.

Instruções Gerais

- a) Nos termos do Estatuto Social da Companhia, os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral Extraordinária a que se refere o presente Edital deverão ser depositados na sede da Companhia, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral Extraordinária. As pessoas presentes na Assembleia Geral Extraordinária deverão provar sua qualidade de Acionista Brasileiro ou Acionista Estrangeiro mediante depósito na Companhia, também com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral Extraordinária, do comprovante expedido pela instituição custodiante, ou exibição de documento hábil de identidade;
- b) Os acionistas que tenham suas ações depositadas na custódia fungível de ações, que desejem participar da Assembleia Geral Extraordinária, deverão apresentar extrato fornecido pela instituição custodiante confirmando suas respectivas posições acionárias, com a antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária; e
- c) Para fins de verificação do limite de votos que poderá ser exercido na

Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas deverão informar à Companhia com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia Geral Extraordinária se pertencem a Grupo de Acionistas, conforme tal termo é definido no Estatuto Social da Companhia.

São José dos Campos, 3 de fevereiro de 2012.

Hermann H. Wever
Presidente Interino do Conselho de Administração